Governo da Cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 3190 de 21 de junho de 2008.
Autoria:Humberto Lucena Roriz Solano.

"Dá denominação ao trecho que se inicia na Avenida Sara Kubstcheck, ao lado da quadra 43, passando pela Cúria Diocesana, até o ponto final do mesmo, na quadra 48, de Rua São Gaspar Bertoni".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua São Gaspar Bertoni,** o trecho que se inicia na Avenida Sara Kubsitschek, ao lado da quadra 43, passando pela Cúria Diocesana, até o ponto final do mesmo, na quadra 48.

Art. 2º . A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade á presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na avenida, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte) dias do mês de junho de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal